



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE ADITAMENTO DE PIC DE 9 DE ABRIL DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos I, VI, VII e IX e 144, caput, todos da [Constituição Federal](#), nos artigos 5º, inciso VI e 8º, ambos da [Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993](#), e:

Considerando o disposto no art. 4º, parágrafo único, da [Resolução nº 181, de 07 de agosto de 2017](#), do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 6º, parágrafo único, da [Resolução nº 77, de 14 de setembro de 2004](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Considerando o teor do despacho identificado no Sistema Único sob a etiqueta PR-DF-00031139/2021;

DETERMINA:

1) o aditamento da Portaria PIC nº 261/2019 do Procedimento Investigatório Criminal nº 1.16.000.002077/2019-17, que passa a ter o seguinte objeto: "apurar as irregularidades identificadas no convênio nº 778186, no valor de R\$ 23 milhões, celebrado em 31/12/2012 entre o o Ministério do Desenvolvimento Social e a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), destinado a implantar 10 mil cisternas em 35 municípios capixabas, apurados nas Tomadas de Contas do TCU nºs 022.061/2019-3 e 025.369/2017-2";

Cumpra-se.

MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
Procuradora da República

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 26 abr. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)